

LEI Nº 0364/2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito tipo Suplementares, às dotações orçamentárias vigentes na ordem de R\$988.707,12 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sete reais e doze centavos), nas dotações orçamentárias vigentes conforme discriminadas nos anexos I e II.

Artigo 2º - Para atender aos créditos mencionados no artigo anterior, considera-se como recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, na ordem de R\$246.263,53 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminados nos anexos I e II.

Artigo 3º - Considera-se como recursos para atender ao disposto no artigo 1º a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$742.443,59 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais cinquenta e nove centavos).

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2007.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste (MG), 25 de julho de 2007.

---

Admardo Raniere de Assis Cunha  
Prefeito Municipal